



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4234 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Esta Vereadora requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte indicação ao Senhor Prefeito Municipal:

INDICAÇÃO

Recomendar que seja determinada gratuidade dos estacionamentos públicos da Capital, afastando-se pagamentos pelos usuários, enquanto perdurar o estado de calamidade atinente a pandemia de Coronavírus.

JUSTIFICATIVA

A intenção esboçada se traz por intensa preocupação com a economia e a renda da comunidade desta Cidade. Não é de se duvidar que a pandemia importou, em larga escala, na diminuição da renda dos cidadãos, sendo que a circulação da sociedade ainda acabou por ser restringida. Famílias estão buscando ajustar seus orçamentos para passarem por este difícil momento da forma mais saudável possível.

Diversas pessoas tem procurado a Vereadora signatária para solicitar medidas de atenuação de gastos e a hipótese em debate tem sido deveras comentada.

Ao cidadão há que se dedicar imenso respeito e atenuar seus gastos, em momento de pandemia, acaba por ser medida de grande auxílio em favor de um melhor resultado futuro.

Certa da sua compreensão,

Vereadora Mônica Leal

Líder Bancada PP.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereadora**, em 13/03/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº



2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0215662** e o código CRC **ACC7F934**.

Referência: Processo nº 038.00021/2021-31

SEI nº 0215662